



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 2.053, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guanhanes/MG, para o exercício de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Guanhanes, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2004, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município e seus órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2004 em **R\$ 17.404.495,00 (dezessete milhões quatrocentos e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)** para Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Poderes Executivo e Legislativo)

Receitas Correntes	13.872.745,00
Receita Tributária	1.897.145,00
Receita de Contribuições	438.000,00
Receita Patrimonial	90.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	265.600,00
Transferências Correntes	10.871.000,00
Outras Receitas Correntes	311.000,00
Receitas Retificadoras (Dedução para o FUNDEF)	(1.103.250,00)
Receitas de Capital	1.735.000,00
Operações de Crédito	450.000,00



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Alienação de Bens	35.000,00
Transferência de Capital	1.250.000,00
Total Geral	14.504.495,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAAE e GUANHÃES PREV)

2.1 – SAAE

Receitas Correntes	1.895.000,00
Receita Patrimonial	22.000,00
Receita de Serviços	1.804.000,00
Outras Receitas Correntes	69.000,00
Receitas de Capital	5.000,00
Alienação de Bens	5.000,00
Total Geral	1.900.000,00

2.2 – GUANHAES PREV – RPPS

Receitas Correntes	830.000,00
Receita de Contribuições	805.000,00
Receita Patrimonial	20.000,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00
Receitas de Capital	170.000,00
Alienação de Bens	170.000,00
Total Geral	1.900.000,00

Art. 4º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei e na forma dos quadros abaixo.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1.1 – Administração Direta (Poderes Executivo e Legislativo)

01 – Legislativa	693.000,00
02 – Judiciária	232.300,00
03 – Essencial à Justiça	138.200,00
04 – Administração	1.556.335,00
05 – Defesa Nacional	16.000,00
06 – Segurança Pública	53.200,00
08 – Assistência Social	560.960,00
09 – Previdência Social	612.000,00
10 – Saúde	2.954.700,00
12 – Educação	2.599.600,00



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

13 – Cultura	214.500,00
15 – Urbanismo	1.973.800,00
16 – Habitação	215.000,00
17 – Saneamento	240.000,00
18 – Gestão Ambiental	47.500,00
20 – Agricultura	566.500,00
22 – Indústria	491.700,00
23 – Comércio e Serviços	64.400,00
24 – Comunicações	49.400,00
25 – Energia	390.000,00
26 – Transporte	299.600,00
27 – Desporto e Lazer	220.800,00
28 – Encargos Especiais	315.000,00
Total Geral	17.404.495,00

1.2 – Administração Indireta (SAAE)	
17 – Saneamento	1.900.000,00
Total Geral	1.900.000,00

1.3 – Administração Indireta (Guanhanes Prev-RPPS)	
09 – Previdência Social	1.000.000,00
Total Geral	1.000.000,00

2 – POR PODER E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo Municipal	693.000,00
- Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal	693.000,00
Poder Executivo Municipal	13.811.495,00
- Gabinete do Prefeito Municipal	682.935,00
- Secretaria Municipal de Governo/Planejamento	360.000,00
- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1.626.800,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	3.421.100,00
- Secretaria Municipal de Saúde	3.002.200,00
- Secretaria Municipal de Educação	2.599.600,00
- Secretaria Municipal de Cultura/Esporte/Lazer/Turismo	488.100,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social	560.960,00
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	566.500,00
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	503.300,00
Administração Indireta	2.900.000,00
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	1.900.000,00



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Instituto Previdencia Servidor Público Municipal - RPPS	1.000.000,00
Total Geral	17.404.495,00

Art. 5º - Ficam os Poderes da Administração Direta e Indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º: 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constates desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior;
- III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Art.6º - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as Metas de Resultado Primário, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Guanhanes/MG, 30 de dezembro de 2003.

Dr. José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Regina Lúcia Pires Reis
REGINA LÚCIA PIRES REIS E REIS
Secret.Munic.Adm/Fazenda